



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0003501-26.2021.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEADE  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação.

### DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1010998), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Márcio Pereira de Souza**, inscrito no CPF nº 371.571.241-49, objetivando ministrar o Curso "**Planejamento, Governança e Gestão de Riscos Corporativos**", com carga horária de 30 (trinta) horas, a ser realizado entre 2 a 31 de agosto de 2021, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021, ao custo total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

2. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
4. Após, arquive-se com a devida baixa eletrônica.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**

**Presidente**

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 23/07/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1011002** e o código CRC **70AE3BE5**.